

f. 36

Fls: Nº 09
Proc: Nº 0598/2021

LEI Nº 2.820, DE 6 DE MAIO DE 2021

**“INSTITUI O DIA DA CELEBRAÇÃO
DA CULTURA POPULAR
BRASILEIRA.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 36/21, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves:

Art. 1º Institui o dia no dia 22 de agosto como o dia da celebração da Cultura Popular Brasileira, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia da Celebração da Cultura Popular Brasileira destina-se a promoção de eventos culturais e programas que valorizem o folclore, a cultura popular e as tradições brasileiras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de maio de 2021.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**
29 / 5 / 2021 

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000